

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AGUA DE ALTO

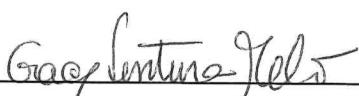
Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de AGUA DE ALTO_iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Escola Francisco Medeiros Garoupa,
(do eleitor Abel Arruda dos Santos ao eleitor Laura Melo Pacheco).

Secção de voto n.º 2, Escola Francisco Medeiros Garoupa,
(do eleitor Laura Rebelo Rodrigues ao eleitor Zita Margarida da Silva Araújo).

VILA FRANCA DO CAMPO, 30 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilos de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.